



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 220/10

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito serão canceladas dotações de igual valor constante no orçamento, sendo que esta suplementação é necessária considerando a necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo diversos para a continuidade do processo de modernização da Guarda Municipal de Apucarana.

A Relatora da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o plenário decidir.

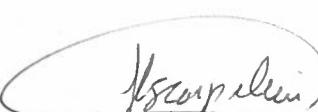
É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


Telma Elizabeth Lemos Reis
PRESIDENTE


Alcides Ramos Junior
SECRETÁRIO


Lucimar Nunes Scarpelini
RELATORA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS

PROJETO DE LEI N° 220/10

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), conforme específica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Assuntos da Juventude, a Mulher e das Minorias analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito serão canceladas dotações de igual valor constante no orçamento, sendo que esta suplementação é necessária considerando a necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo diversos para a continuidade do processo de modernização da Guarda Municipal de Apucarana.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A dnota Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE, DA MULHER E DAS MINORIAS

Scarpelini
Lucimar Nunes Scarpelini

PRESIDENTE

Brentan
Luiz Brentan
SECRETÁRIO

Ramos Jr
Alcides Ramos Junior

RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007

E-mail: cma.pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 220/10

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente, sendo que para cobertura deste crédito serão canceladas dotações de igual valor constante no orçamento, sendo que esta suplementação é necessária considerando a necessidade de contratação de serviços e aquisição de materiais de consumo diversos para a continuidade do processo de modernização da Guarda Municipal de Apucarana.

O Relator da Comissão nada tem a opor quanto à tramitação da matéria.

A dnota Comissão de Justiça e Redação já opinou quanto à legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o parecer.

Gabinete das Comissões em 20 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Val Aldivino Marques da Cruz Neto

PRESIDENTE

José Airton de Araújo “Deco”
SECRETÁRIO

Valdir Ferreira Frias
RELATOR



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Ofício SEPLACIN nº. 965/2010

Apucarana, 18 de outubro de 2010.

Senhor Presidente:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 220/2010, através do qual, estamos solicitando a necessária autorização Legislativa, para procedermos a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais), conforme especificamos.

Solicitamos ainda, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 31, da Lei Orgânica do Município, urgência na apreciação do presente Projeto de Lei.



**Exmo. Sr.
MAURO BERTOLI
DD. Presidente da Câmara Municipal
N E S T A**

*Vida Sim – Drogas Não
Denúncias ou Sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161*

